



DECRETO Nº 1997, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 16/05/2025

Taxama

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a decretação da Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Perdigoão, nos termos do Decreto Municipal nº 1995, de 12 de maio de 2025, em razão do aumento expressivo dos casos de doenças respiratórias;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, articulação e execução de ações integradas de caráter emergencial, preventivo e resolutivo frente ao cenário epidemiológico local.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Enfrentamento às Doenças Respiratórias, com a finalidade de propor, planejar, articular e acompanhar a execução de medidas emergenciais e preventivas voltadas ao controle das doenças respiratórias no Município de Perdigoão/MG, em especial durante a vigência da Situação de Emergência em Saúde Pública.

Art. 2º - Compete ao Comitê:

- I - Monitorar a evolução dos casos de doenças respiratórias no município;
- II - Propor estratégias para enfrentamento emergencial e mitigação de riscos;
- III - Recomendar medidas administrativas, técnicas e operacionais a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais setores envolvidos;
- IV - Acompanhar a implementação das ações intersetoriais de resposta à emergência;
- V - Elaborar relatórios técnicos e subsidiar decisões das autoridades municipais quanto ao enfrentamento da situação de saúde pública.

Art. 3º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento às Doenças Respiratórias:

- I - Fabrício Rocha Faria – Médico, Diretor Técnico do Pronto Atendimento;
- II - Luana Aparecida de Jesus Florêncio – Coordenadora do Pronto Atendimento;
- III - Drielly Cris Silva Santo – Coordenadora de Vigilância em Saúde;
- IV - Ludmylla Emanuella Souza Costa Santos – Coordenadora da Atenção Primária;
- V - Ana Clara Oliveira Souza – Gerente de Compras;
- VI - Amélia de Oliveira Chein – Coordenadora de Assistência Farmacêutica;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigo/MG – CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

VII - Alexandre Corrêa de Faria – Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Comitê poderá convidar, sempre que entender necessário, profissionais e representantes de instituições públicas ou privadas com notório conhecimento técnico ou experiência profissional, para participar de suas reuniões e contribuir com a análise das matérias em discussão.

Art. 5º - O desempenho das atribuições previstas neste Decreto será considerado de relevante interesse público, não sendo devida qualquer remuneração aos membros do Comitê.

Art. 6º - O mandato dos membros do Comitê será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado ou reconduzido, conforme necessidade da Administração.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Perdigo/MG, 16 de maio de 2025.

Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigo